

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1119, de 29 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a instituição e composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibaíti, revogando as Leis Municipais n.ºs 618, de 13 de abril de 2011 e 826, de 08 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a 15ª Conferência Municipal de Saúde – CMS, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, realizada nos dias 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os expedientes encaminhados pelas entidades indicando seus representantes.

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, com mandato para o quadriênio 2023 até 2026.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS/ PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMAD

Titular: Leandro Moreira Dos Reis

Suplente: Juliana Silva Almeida

TITULAR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE IBAÍTI

Titular: Juliano Berges

SUPLENTE: CASA LAR MENINO JESUS

Suplente: Silmara de Moura Oliveira

TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Titular: Odilayne Guadalupe Franco Pedrozo

Suplente: Marcelly dos Santos Monteiro

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Titular: Hamilton Roberto Costa

Suplente: Maurilio Miguel Carneiro

Titular: Arlete Blanco Correa Acosta

Suplente: Ruann Paulo De Souza Oliveira

Titular: Vera Lucia Ribeiro

Suplente: Angelita Valino da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADES E MOVIMENTOS

TITULAR: LOJA MAÇONICA ESTRELA FRATERNAL DE IBAÍTI

Titular: Rodney Gilberto Gonçalves Medina

Titular: Rodrigo Da Silva Cardoso

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB – SUBSEÇÃO DE IBAÍTI

Titular: Daniel Cruz Carvalho

Suplente: Jose Reinaldo Valente

REPRESENTANTE DO SANTUÁRIO EUCARÍSTICO DIOCESANO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Titular: Josefa Cristina Vieira da Silva

Suplente: Marcio de Oliveira

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA DA VILA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Titular: Marilene Bertolado de Godoi

Titular: Nair Gomes de Lima

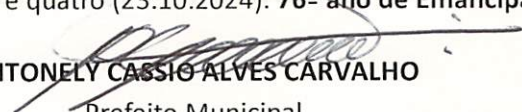
Art. 2º O Poder Executivo indica a servidora pública municipal Geani Pereira da Rosa, como Secretária Executiva do CMS.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2588, de 08 julho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.10.2024). **76º ano de Emancipação Política.**


ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1119, de 29 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a instituição e composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibaiti, revogando as Leis Municipais n.ºs 618, de 13 de abril de 2011 e 826, de 08 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a 15ª Conferência Municipal de Saúde – CMS, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, realizada nos dias 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os expedientes encaminhados pelas entidades indicando seus representantes.

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, com mandato para o quadriênio 2023 até 2026.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS/ PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMAD

Titular: Leandro Moreira Dos Reis

Suplente: Juliana Silva Almeida

TITULAR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE IBAITI

Titular: Juliano Berges

SUPLENTE: CASA LAR MENINO JESUS

Suplente: Silmara de Moura Oliveira

TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Titular: Odilayne Guadalupe Franco Pedrozo

Suplente: Marceley dos Santos Monteiro

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Titular: Hamilton Roberto Costa

Suplente: Maurilio Miguel Carneiro

Titular: Arlete Blanco Correa Acosta

Suplente: Ruann Paulo De Souza Oliveira

Titular: Vera Lucia Ribeiro

Suplente: Angelita Valino da Silva



REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADES E MOVIMENTOS

TITULAR: LOJA MAÇONICA ESTRELA FRATERNAL DE IBAITI

Titular: Rodney Gilberto Gonçalves Medina

Titular: Rodrigo Da Silva Cardoso

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB – SUBSEÇÃO DE IBAITI

Titular: Daniel Cruz Carvalho

Suplente: Jose Reinaldo Valente

REPRESENTANTE DO SANTUÁRIO EUCARÍSTICO DIOCESANO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Titular: Josefa Cristina Vieira da Silva

Suplente: Marcio de Oliveira

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA DA VILA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Titular: Marilene Bertolado de Godoi

Titular: Nair Gomes de Lima

Art. 2º O Poder Executivo indica a servidora pública municipal Geani Pereira da Rosa, como Secretária Executiva do CMS.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2588 , de 08 julho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.10.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal